



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA OBRAS Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 036, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 038, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 040, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 06 DE ABRIL
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º. Feriado Municipal o dia 06 de abril de 2023, em razão da Semana Santa.

Art. 2º. Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito na data de 06 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril 2023.


João Evangelista Veíga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA OBRAS Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JONILSON DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **4076**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 14 de março de 2022 à 13 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

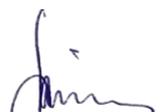
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **JONILSON DOS SANTOS PEREIRA**, no período compreendido entre **03 de abril de 2023 à 05 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 03 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Antônio Carlos Gomes
Secr. Municipal de Obras e Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 036, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **IRACI BORGES DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo na Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – PSF -Guirapá, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **135**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 06 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

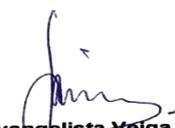
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **IRACI BORGES DE JESUS**, no período compreendido entre **01 de abril de 2023 à 30 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 03 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **PAULA CAROLINE FRANCISCO NUNES**, ocupante do cargo efetivo na Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Atua na Unidade Administrativa – PSF –Paus Preto, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3966**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **PAULA CAROLINE FRANCISCO NUNES**, no período compreendido entre **03 de abril de 2023 à 02 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 03 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 038, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **KAYDMA COTRIM DE AZEVEDO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo na Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3896**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 à 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **KAYDMA COTRIM DE AZEVEDO RIBEIRO**, no período compreendido entre **03 de abril de 2023 à 02 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 03 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **EVANIR MARIA DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa-Hospital Municipal de Pindaí, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3967**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

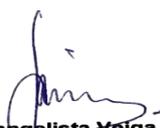
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **EVANIR MARIA DA CRUZ**, no período compreendido entre **03 de abril de 2023 à 02 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 03 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 040, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **LUCIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo Cozinheira, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- Hospital Municipal de Pindaí, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3863**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 à 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

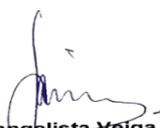
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **LUCIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO PINHEIRO**, no período compreendido entre **03 de abril de 2023 à 02 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 03 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F840-14C8-6403-9D60-FEFD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F840-14C8-6403-9D60-FEFD



Hash do Documento

cd622d5f55988a9d9e30f273a3da12082e38b05b398e01955f57374c00cc7e43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2023 16:27 UTC-03:00